



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Sexta-feira • 25 de Agosto de 2023 • Ano XVI • Nº 5517

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - LAÉRCIO SILVA DE SANTANA / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Ives de Oliveira, nº 78 Centro - Ibotirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTE4M0Y3MUNFRTI0RDC0QT

Leis



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 180/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA – BAHIA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 264.881,69 ACRESCIDO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no art. 167, V, da Constituição Federal, e art. 43, §1º, III da Lei nº 4320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Ibotirama, crédito especial, no valor de R\$ 264.881,69 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibotirama

Unidade: 0209 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Função: 13 - Cultura.

Subfunção: 392 - Difusão de Cultura

Ação: 2105 Manutenção das Ações em Apoio as Atividades Culturais - Lei Complementar nº 195/2022 - Paulo Gustavo

Grupo da Despesa: 33 – Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recursos:

1715 - Transf. Destinadas ao Setor Cultural – AUDIOVISUAL – R\$ 188.516,30

Elemento de Despesa:

31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	1.000,00
35 – Serviços de Consultoria	9.425,82
36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	112.116,35
39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	64.974,13
43 – Subvenções Sociais	1.000,00

Fonte de Recursos: 1716 - Transf. Destinadas ao Setor Cultural - DEMAIS SETORES CULTURA – R\$ 76.365,39

Elemento de Despesa:

31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	1.000,00
35 – Serviços de Consultoria	3.818,27
36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.473,31
39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.073,81
43 – Subvenções Sociais	1.000,00

Art. 2º. Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito, de igual valor, correrão a conta de EXCESSO DE ARRECADANÇA das fontes de Recurso “1715 - Transf. Destinadas ao Setor Cultural - AUDIOVISUAL E 1716 - Transf. Destinadas ao Setor Cultural - DEMAIS SETORES CULTURA”.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares decorrentes de anulação parcial ou total, respeitando o limite de 100% (cem por cento).



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2023.

Laércio Silva de Santana
Prefeito Municipal